

ACEF/1516/23187 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

Curso Mestrado em Enfermagem

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the new study programme

Master Degree in Nursing

2. conferente do grau de

Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola Superior De Enfermagem De Lisboa

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Escola Superior De Enfermagem De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

2017/06/20

6. decide:

Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos):

1

8. Número de vagas:

250

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- Cumprir os requisitos legais previstos na alínea c) i), do n.º 6 do Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de Setembro, no que concerne às especializações do corpo docente nas áreas de Enfermagem Comunitária e Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

- Cumprir os requisitos legais previstos na alínea c) ii), do n.º 6 do Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de Setembro, no que concerne às especializações do corpo docente nas áreas de Enfermagem Comunitária, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica e Gestão em Enfermagem.

9. Conditions (English)

Conditions to be fulfilled in 1 year:

Fulfill the legal requirements imposed in line c) i) from n.º 6 of Article 16.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016 of 13th September, concerning the specializations of the teaching staff in the areas of Community Nursing and Child Health and Pediatrics Nursing.

Fulfill the legal requirements imposed in line c) ii) from n.º 6 of Article 16.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016 of 13th September, concerning the specializations of the teaching staff in the areas of Community Nursing, Rehabilitation Nursing, Child Health and Pediatrics Nursing, Mental Health and Psychiatry Nursing, Person in Critical Situation Nursing and Nursing Management.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

10. Justification (English)

The Management Board decides to accredit the study programme, with conditions, for the period of 1 year, in agreement with the External Assessment Team's reasons and recommendation.